



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Chan U, de 6 de Junho de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 558/E461/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 17 de Junho de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Junho de 2025:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem vindo a incidir a atenção sobre a procura de recursos humanos sentida pelos equipamentos sociais de Macau. Neste contexto, o Instituto de Acção Social (IAS) procura atender à referida procura, recorrendo ao regime financeiro em vigor, para apoiar os equipamentos sociais, incluindo aqueles que prestam os serviços de cuidados, por forma a garantir o bom funcionamento desses equipamentos.

Até Maio de 2025, os profissionais de saúde, no âmbito da prestação de cuidados, do quadro estandardizado dos equipamentos sociais subsidiados pelo IAS perfizeram um total de 1.562, dos quais contam com médicos, enfermeiros, terapeutas de três tipos (fisioterapia, terapia ocupacional e terapia da fala), ajudantes dos terapeutas, cuidadores de saúde, assistente de cuidados pessoais, etc. Os respectivos profissionais de recursos humanos trabalham principalmente nos equipamentos de serviços das áreas de idosos e de reabilitação e com uma situação relativamente estável, os quais aumentaram cerca de 4,5% em relação ao período homólogo do ano transacto. Em 2025, o orçamento do respectivo apoio financeiro é cerca de 420 milhões de patacas, representando um aumento



de 6,1% em relação ao ano de 2024.

Além disso, em 2024, o IAS procedeu a um aumento global de 3% para o apoio financeiro a conceder aos trabalhadores dos equipamentos sociais subsidiados. Refere-se que os equipamentos sociais podem também aproveitar os seus próprios recursos para otimizar os recursos humanos e aumentar adequadamente as regalias do seu pessoal, mantendo-se a competitividade no mercado laboral de trabalho. Com base no que foi referido e conjugado com o existente “Subsídio para o duplo vencimento do ano” e o “Subsídio para o Regime de Previdência Central não Obrigatório”, crê-se que é capaz de garantir, com eficácia, as regalias e assegurar a protecção na reforma dos trabalhadores dos equipamentos sociais subsidiados.

O Governo da RAEM atribui importância aos cuidados e atenção a serem dados às famílias dos cuidadores e às necessidades por estas sentidas, pelo que, para além do subsídio para cuidadores, as famílias dos cuidadores que satisfazem os devidos requisitos podem, ao mesmo tempo, beneficiar de diferentes políticas de benefícios. Quanto às famílias dos cuidadores que se encontram em dificuldades, podem, segundo o mecanismo em vigor, pedir subsídio junto do IAS. Ao contrário dos benefícios monetários, o Governo da RAEM privilegia o apoio em serviços às famílias dos cuidadores. Assim sendo, as pessoas idosas e as pessoas deficientes que reúnem os devidos requisitos podem beneficiar de serviços gratuitos ou de baixo custo, tais como cuidados de saúde, treino de reabilitação, intervenção precoce, educação especial, serviço de apoio vocacional, cuidados especiais diurnos, cuidados domiciliários, serviço urgente de teleassistência, recursos para equipamentos auxiliares, serviços de apoio à deslocação, serviço de transporte público, etc. O IAS também coopera com as instituições particulares para criar programas de serviços, tais como



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

centros de recursos para os familiares, serviços de cuidados domiciliários e de apoio a cuidadores, apoio a cuidadores de idosos, etc., no sentido de criar uma rede de interajuda social para os cuidadores que permite aliviar o *stress* físico e mental dos mesmos através de serviços de apoio, tais como alívio emocional, cuidados domiciliários e equipamentos auxiliares, etc. Refere-se que, alguns dos equipamenos sociais que proporcionam o serviço de acolhimento diurno e o serviço de cuidados de enfermagem, incluem ainda serviços flexíveis, como acolhimento temporário, acolhimento prolongado e o serviço de acolhimento nos feriados, os quais combinados com os equipamentos com o serviço de acolhimento que dispõem de serviços de emergência e de estadia temporária, oferecem um maior apoio aos cuidadores, permitindo-lhes usufruir de períodos de descanso.

O Governo da RAEM está a desenvolver os trabalhos relacionados com a próxima fase dos Planos Decenais de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos e para os Serviços de Reabilitação, adoptando, no tocante aos serviços, uma abordagem centrada no cuidador, no sentido de prestar o apoio correspondente às famílias dos cuidadores e promover um esforço conjunto com a sociedade para criar um ambiente social mais solidário com estas famílias.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Lei Chan U pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 30 de Junho de 2025.

O Presidente do IAS

Hon Wai